



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corregedoria-Geral  
Correição de Monitoramento

Decisão 0015/2018-CG

**Termo Abertura de Correição**

**V. 1**

<b>Modalidade:</b>	Monitoramento
<b>Objeto:</b>	Monitoramento do Plano de Ação resultante da Correição realizada na Secretaria Geral de Controle Externo que identificou a não observância de boas práticas de governança e gestão essenciais para o alcance dos resultados organizacionais.
<b>Objetivo:</b>	Induzir a adoção de boas práticas com vistas à melhoria da governança e da gestão da SGCE
<b>Vinculação Estratégica da Corregedoria:</b>	OE1 - Induzir o aprimoramento da governança e da gestão do Tribunal de Contas  Plano Anual de Correição – 2018: Ação Priorizada 1
<b>Origem:</b>	Processo 04653/16 - Acórdão ACSA-TC 00023/17
<b>Equipe:</b>	Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho (Gerente) Renata Correa do Nascimento de Aguiar (Membro) Felipe Mottin Pereira de Paula (Revisor)
<b>Período abrangido:</b>	Fevereiro a dezembro de 2018
<b>Unidade avaliada:</b>	Secretaria-Geral de Controle Externo
<b>Interessado:</b>	Bruno Botelho Piana
<b>Cronograma:</b>	Planejamento – 08/02 a 28/02 Execução e Relatório – 24/05 a 31/05 (1º etapa) 24/07 a 31/07 (2ª etapa) 24/09 a 31/09 (3º etapa) Encerramento – 24/11 a 15/12 (4º etapa)

**Aprovação**

Autorizo a instauração da correição proposta, delegando poderes à equipe responsável para executar as ações previstas e utilizar dos sistemas e recursos organizacionais necessários, bem como competência para requerer ou solicitar quaisquer informações.

**Determinação**

Nos termos do planejamento, determino à SGCE que apresente o Plano de Ação dentro do prazo definido no cronograma das atividades.

**Publique-se no DOETCERO.**

(assinado eletronicamente)  
PAULO CURI NETO  
CONSELHEIRO